



Rua Florianópolis, 70 – Centro, Tijucas - SC
(48) 3263.4971 / (48) 9 9955.1252 | www.adrenainformatica.com.br

RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO

Porto Belo, 26 de Novembro de 2020

Ilustríssimo Senhor, Rodrigo Truffa da Costa, Pregoeiro declarado do PREGÃO Nº 084/2020 realizado na data do dia 25 de Novembro de 2020 através do portal eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

No pregão em questão 84/2020 do município de Porto Belo fomos desclassificados pelo motivo:

" A empresa FT PETTIRINI LTDA foi inabilitada por não ter apresentado a Certidão de Falência e Concordata emitida pelo sistema E-SAJ conforme item 12.5.1 do Edital, tendo apresentado somente a certidão emitida pelo EPROC."

Ref.: PREGÃO Nº 084/2020 – PMPB / PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 005/2020 – PMPB / REGISTRO DE PREÇO – MULTIENTIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

FT PETTIRINI LTDA ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.283.314/0001-50, com sede na RUA FLORIANÓPOLIS, 70 na cidade de TIJUCAS, estado de Santa Catarina, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea " a ", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO**, contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que inabilitou a recorrente, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas:

A empresa FT PETTIRINI LTDA foi inabilitada por não ter apresentado a Certidão de Falência e Concordata emitida pelo sistema E-SAJ conforme item 12.5.1 do Edital, tendo apresentado somente a certidão emitida pelo EPRO.

I – DOS FATOS SUBJACENTES

FT PETTIRINI LTDA ME
CNPJ: 08.283.314/0001-50



Rua Florianópolis, 70 – Centro, Tijucas - SC
(48) 3263.4971 / (48) 9 9955.1252 | www.adrenainformatica.com.br

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susografado, a recorrente veio dele participar com a mais estrita observância das exigências editalícias.

No entanto, a douta Comissão de Licitação julgou a subscrevente inabilitada sob a alegação de que a mesma não apresentou a Certidão de Falência e Concordata emitida pelo sistema E-SAJ, por isso, teria desatendido o disposto na primeira parte do item 12.5.1 do Edital.

De acordo com o Item nº 12.5.1 do Edital, - dispositivo tido como violado -, a licitante deveria juntar documento de:

Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade

De acordo com o Item nº 12.5.2 do Edital, - dispositivo tido como violado -, a licitante deveria ater-se a Observação:

Considerando a implantação do sistema EPROC no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema EPROC quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

Ocorre que, essa decisão não se mostra consentânea com o que verdadeiramente aconteceu, como adiante ficará demonstrado.

II – AS RAZÕES DA REFORMA

A Comissão de Licitação ao considerar a recorrente inabilitada sob o argumento acima enunciado, incorreu na prática de ato administrativo incorreto.

Senão vejamos:

Em atenção a essa exigência, a recorrente ressalta que são dois documentos diferentes solicitados, porém no campo de inclusão dos



Rua Florianópolis, 70 – Centro, Tijucas - SC
(48) 3263.4971 / (48) 9 9955.1252 | www.adrenainformatica.com.br

documentos, no local correto para a inserção da Certidão de Falência e Concordata, quando postado o documento do EPROC, ele substituiu o documento do E-SAJ, ao invés de incluir ambos. Tais documentos atenderiam ao exigido no Edital.

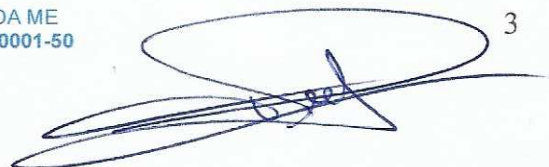
Confirmado com o portal de compras de que o sistema realmente não permite envio de dois documentos, comprovado contato através do Registro - 77646 - PE 84 Município de Porto Belo realizado pelo atendimento administrativo do portal. No ato do mesmo atendimento, foi informado que se fazia necessário ter editado o arquivo em formato de PDF para inserir ambos documentos solicitados em um único arquivo, mas não consta essa informação detalhada no sistema gerenciador do pregão, denominado "Portal de compras Públicas", o que causou a confusão no envio dos documentos.

Possuímos o documento qual imaginávamos estar postado corretamente emitido antes da data de prazo de postagem. Enviamos enquanto pregão em fase de negociação através do e-mail: administracao@portobelo.sc.gov.br, também orientado como caminho legal de comunicação através da mesma resposta do "Portal de compras Públicas" conforme mesmo Registro - 77646 - PE 84 Município de Porto Belo, explicando toda situação.

Entendido que a principal preocupação do Edital é a necessidade da situação da licitante junto ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA estar regular, qual nos apresentamos em condição conforme os documentos enviados.

Prezamos a oportunidade de o município de Porto Belo adquirir os itens em menor preço conforme proposto pela nossa empresa antes da etapa da negociação.

Assim sendo, uma vez que, conscientes da complicação gerada pela postagem dos documentos através do portal eletrônico e ciente de que a recorrente provou a regularidade de sua situação junto ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, é ilegal exigir – como exigiu a Comissão de Licitação -, a apresentação apenas Certidão de Falência e Concordata emitida pelo sistema E-SAJ antes do prazo estabelecido, considerando que este seja o único documento e a única forma capaz de demonstrar o cumprimento da exigência.



3



Rua Florianópolis, 70 – Centro, Tijucas - SC
(48) 3263.4971 / (48) 9 9955.1252 | www.adrenainformatica.com.br

III – DO PEDIDO

Na esteira do exposto, requer-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que, reconhecendo-se a ilegalidade da decisão hostilizada, como de rigor, admita-se a recorrente como vencedora dos itens quais apresentou melhor preço no ato da concorrência, já que habilitada a tanto a mesma está.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos
P. Deferimento

Porto Belo, 26 de Novembro de 2020

Tiago Vargas Pettirini
Diretor Sócio Proprietário

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE FT PETTIRINI LTDA

CNPJ nº 08.283.314/0001-50

TIAGO VARGAS PETTIRINI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/02/1982, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 037.484.329-50, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 9077392588, órgão expedidor SJS - RS, residente e domiciliado na RUA HÉLIO JOSÉ REBELO, 82, UNIVERSITÁRIO, TIJUCAS, SC, CEP 88.200-000, BRASIL.

FERNANDA MORESCO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/09/1985, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF nº 053.853.219-07, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.548.178-4, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA HÉLIO JOSÉ REBELO, 82, UNIVERSITÁRIO, TIJUCAS, SC, CEP 88.200-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial FT PETTIRINI LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203817316, com sede Rua Florianópolis, 70, Centro, Tijucas, SC, CEP 88.200-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.283.314/0001-50, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; LANCHONETE; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, ESCOLARES E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS; PUBLICIDADE E PROPAGANDA.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece TIJUCAS/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com o objeto social será exercido pelo profissional habilitado.

Req: 81800000321390

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/04/2018

Arquivamento 20189374632 Protocolo 189374632 de 09/04/2018

Nome da empresa FT PETTIRINI LTDA NIRE 42203817316

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 115303144814344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

10/04/2018

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE FT PETTIRINI LTDA

CNPJ nº 08.283.314/0001-50

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO FT PETTIRINI LTDA

TIAGO VARGAS PETTIRINI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/02/1982, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 037.484.329-50, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 9077392588, órgão expedidor SJS - RS, residente e domiciliado na RUA HÉLIO JOSÉ REBELO, 82, UNIVERSITÁRIO, TIJUCAS, SC, CEP 88.200-000, BRASIL.

FERNANDA MORESCO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/09/1985, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF nº 053.853.219-07, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.548.178-4, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA HÉLIO JOSÉ REBELO, 82, UNIVERSITÁRIO, TIJUCAS, SC, CEP 88.200-000, BRASIL.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial FT PETTIRINI LTDA, e terá sua sede e domicílio à Rua Florianópolis, 70, Centro, Tijucas, SC, CEP 88.200-000.

CLÁUSULA SEGUNDA. O Capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 100 (Cem) quotas com valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada uma subscritas e integralizadas em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme demonstrativo abaixo, em moeda corrente do País:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
TIAGO VARGAS PETTIRINI	99	4.950,00	99
FERNANDA MORESCO	01	50,00	01
Total	100	5.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA. O Objeto social da empresa é:
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; LANCHONETE; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, ESCOLARES E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO

Req: 81800000321390

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/04/2018

Arquivamento 20189374632 Protocolo 189374632 de 09/04/2018

Nome da empresa FT PETTIRINI LTDA NIRE 42203817316

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 115303144814344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

10/04/2018

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE FT PETTIRINI LTDA

CNPJ nº 08.283.314/0001-50

ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS; PUBLICIDADE E PROPAGANDA.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade iniciou as suas atividades em 31 de Agosto de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA. As quotas são individuais e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio TIAGO VARGAS PETTIRINI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA. Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de vossa administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios em reunião, deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filial ou outra dependência. Mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo

Req: 81800000321390

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/04/2018

Arquivamento 20189374632 Protocolo 189374632 de 09/04/2018

Nome da empresa FT PETTIRINI LTDA NIRE 42203817316

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 115303144814344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

10/04/2018

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE FT PETTIRINI LTDA

CNPJ nº 08.283.314/0001-50

possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva e relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O administrador, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com o objeto social será exercido pelo profissional habilitado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Nos casos omissos por este instrumento aplica-se o disposto na lei 6.404/76.

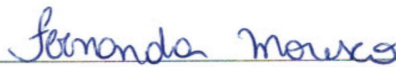
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de Tijucas/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

TIJUCAS/SC, 6 de abril de 2018.



TIAGO VARGAS PETTIRINI
CPF: 037.484.329-50



FERNANDA MORESCO
CPF: 053.853.219-07

Req: 81800000321390

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/04/2018

Arquivamento 20189374632 Protocolo 189374632 de 09/04/2018

Nome da empresa FT PETTIRINI LTDA NIRE 42203817316

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 115303144814344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

10/04/2018



28/10/2020

0536010

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Tijucas

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7844491**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Tijucas, com distribuição anterior à data de 27/10/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

FT PETTIRINI LTDA, portador do CNPJ: 08.283.314/0001-50. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Tijucas, quarta-feira, 28 de outubro de 2020.

PEDIDO Nº:**0536010**

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 604951

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: FT PETTIRINI LTDA

Raiz do CNPJ: 08.283.314

Certidão emitida às 16:55 de 30/10/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>